

Processo n.: @PAP 22/80044204

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à Concorrência n. 0113/2022 - Contratação de empresa especializada para a execução da iluminação cênica da Ponte Hercílio Luz

Interessada: Eletro Comercial Energiluz Ltda.

Procuradores: Pierre Andrade dos Santos e Camila Moreira Lima

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1042/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Converter o Procedimento Apuratório Preliminar em processo de Representação, nos termos do art. 10, I, da Resolução n. TC-165/2020.

2. Conhecer da Representação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Considerar improcedente a presente Representação, conforme art. 27 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

4. Indeferir o requerimento de medida cautelar uma vez ausente um dos pressupostos necessários para adoção da referida providência.

5. Dar ciência desta Decisão à empresa Eletro Comercial Energiluz Ltda., aos procuradores constituídos nos autos, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao Controle Interno daquela Pasta.

6. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 30/2022

Data da Sessão: 17/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC